



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 2.478 DE 14 DE maio DE 2.003.

Projeto de Lei nº 013/03, de autoria da Vereadora Andréia Santos de Almeida – PTB.

“Dá denominação ao Centro Laboratorial”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Laboratorial de Barra do Garças, será denominado de “CENTRO LABORATORIAL DR. ARNULFO CUNHA COUTINHO.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada na entrada principal daquela unidade de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de maio de 2.003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada em livro próprio e publicada no jornal da Câmara Municipal em 14/05/03